DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E ESTRADAS VICINAIS

Responsável pela Demanda:

Nome: Claudimir José Rech — Matricula: 1341/2
E-mail: almoxarife@belmonte.sc.gov.br — Telefone: 49-3625-0094

1. Objeto e sua Descrição:

AQUISIÇÃO DE 01 UND KIT EMBREAGEM COMPLETO (REF. 3000001240), PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20 1.0M UNIQUE, GASOLINA, ANO 2019, PLACA BDK-7I31, DESTINADO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E ESTRADAS VICINAIS.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução:

Justifica-se a aquisição de kit de embreagem para o veículo Hyundai HB20 1.0M UNIQUE, GASOLINA, ANO 2019, PLACA BDK-7I31, pertencente à frota utilizada pela Secretaria de Obras, em razão da necessidade de manutenção corretiva do veículo.

O referido veículo é utilizado para o atendimento das demandas e atividades de responsabilidade da Secretaria de Obras, sendo necessário mantê-lo em condições adequadas de funcionamento e segurança para a execução dos serviços públicos.

A substituição do kit de embreagem faz-se necessária em virtude do desgaste dos componentes, comprometendo o adequado funcionamento do sistema de transmissão e podendo ocasionar dificuldades na condução do veículo, além de aumentar o risco de danos a outros componentes mecânicos caso o reparo não seja realizado.

Dessa forma, a aquisição do kit de embreagem compatível com o veículo Hyundai HB20 é necessária para restabelecer suas condições normais de funcionamento, garantir maior segurança aos servidores que utilizam o veículo e assegurar a continuidade dos serviços realizados pela Secretaria de Obras, evitando ainda maiores custos decorrentes de eventuais danos mecânicos ocasionados pela falta de manutenção.

A aquisição por compra direta justifica-se pela necessidade de substituir o kit de embreagem do veículo Hyundai HB20, placa BDK-7I31, para restabelecer suas condições de uso. Conforme consulta prévia o item não está disponível para aquisição pelos consórcios CONDER e CINCATARINA. Verificou-se, ainda, que o preço disponível no Processo nº **95/2024** do Município é superior ao valor apurado na pesquisa de preços. Diante dessas condições, propõe-se a contratação

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO LUCIANO SIGOLIN e CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/44E8-7CF0-77C0-A249 e informe o código 44E8-7CF0-77C0-A249

direta, condicionada à confirmação da compatibilidade da peça, da vantajosidade do preço e do atendimento aos requisitos legais.

3. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da solução para aquisição do kit de embreagem justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção corretiva do veículo, garantindo seu adequado funcionamento, segurança e disponibilidade para a execução das atividades administrativas e operacionais.

A substituição do conjunto de embreagem mostra-se necessária em razão do desgaste natural dos componentes decorrente do uso do veículo, podendo comprometer o desempenho, a dirigibilidade e a segurança, além de ocasionar danos a outros componentes do sistema de transmissão caso a manutenção não seja realizada de forma adequada e tempestiva.

Optou-se pela aquisição de um kit de embreagem completo, composto pelos componentes necessários à substituição do conjunto, por se tratar de solução tecnicamente adequada para restabelecer as condições normais de funcionamento do sistema. A substituição conjunta dos componentes proporciona maior compatibilidade entre as peças, reduz o risco de falhas prematuras e evita a necessidade de intervenções sucessivas no mesmo sistema.

A escolha por este tipo de solução se baseia na sua comprovada eficácia, garantindo um processo mais ágil. A contratação em questão está alinhada com as diretrizes de melhorias dos serviços do município. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, Parágrafo 7º:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças; (valor atualizado pelo Decreto 12.807/2025).

A presente modalidade de dispensa visa assegurar a eficiência do processo de aquisição, observando os princípios da economicidade, da legalidade e do interesse público. Ressalta-se que a publicação do aviso de dispensa foi realizada com prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que eventuais interessados apresentassem propostas para o fornecimento do objeto, garantindo a transparência e a competitividade do procedimento.

> Art. 75. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO LUCIANO SIGOLIN e CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/44E8-7CF0-77C0-A249 e informe o código 44E8-7CF0-77C0-A249

manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A fundamentação também se baseia conforme orienta o Decreto Municipal nº 210/2025, de 10 de outubro de 2025, que altera o Decreto Municipal 99/2025, de 29 de maio de 2025:

> Art. 1º. Fica alterado o disposto no § 4º e nos incisos I e II do art. 71 do Decreto Municipal nº 099/2025, de 29 de maio de 2025, que passa a contar com o seguinte teor:
>
> Art. 71...
>
> § 4º Nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores até ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos no Inciso III, do art. 70 da Lei 14..133/2021 será exigida do contratado a documentação mínima, qual seja:
>
> I – para contratação de bens a Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal da sede de domícilio da empresa, Cartão do CNPJ para fins de comprovação do ramo de atividade;
>
> II – para contratação de serviços, além dos documentos citados no inciso I deste Parágrafo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a Certidão Negativa de Débitos Federais (conjunta).
>
> Art. 2º. Altera igualmente a redação do § 4º do art. 79 do Decreto Municipal nº 099/2025, de 29 de maio de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. As contratações de que trata o inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de intenção de compra exclusivamente em sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO LUCIANO SIGOLIN e CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/44E8-7CF0-77C0-A249 e informe o código 44E8-7CF0-77C0-A249

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ADQUIRIDA
KIT EMBREAGEM COMPLETO (REF. 3000001240).	01 UND

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços

A entrega do componente deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e seu envio à empresa. Caso seja necessário um prazo superior, a empresa deverá solicitá-lo previamente, com a devida autorização do setor demandante.

6. Necessidade Pública a ser atendida

A presente contratação visa atender à necessidade pública de garantir o adequado funcionamento do veículo utilizado pelo Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Estradas Vicinais, o qual é empregado nas atividades diárias.

A indisponibilidade do veículo compromete a execução dessas atividades, podendo ocasionar atrasos nas demandas do setor e dificuldades no atendimento às necessidades da administração pública e da população.

Dessa forma, a aquisição do kit embreagem busca restabelecer suas condições normais de uso, assegurando maior eficiência, agilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos realizados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Estradas Vicinais. Essa medida contribui para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais, garantindo que o setor possa cumprir suas atribuições institucionais de forma adequada.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

Para a pesquisa de preços, foram consultadas empresas regionais especializadas no fornecimento de kits de embreagem. Também foi publicado aviso de intenção de compra no sítio eletrônico oficial do Município de Belmonte para recebimento de propostas adicionais.

Com base na pesquisa realizada, o valor estimado da contratação é de R$ 529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

8. Definição do valor estimado

A presente dispensa foi publicada no site oficial do Município, permitindo que os fornecedores interessados enviassem suas propostas. Também foram coletados orçamentos junto a fornecedores especializados no fornecimento do kit de embreagem. A publicação ampliou a concorrência e complementou a pesquisa de preços, contribuindo para a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A seleção considerou o preço ofertado, o atendimento integral aos requisitos exigidos e a apresentação da documentação necessária, garantindo transparência e competitividade ao processo.

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO LUCIANO SIGOLIN e CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/44E8-7CF0-77C0-A249 e informe o código 44E8-7CF0-77C0-A249

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KIT EMBREAGEM COMPLETO 13393.	01 UND	529,90	529,90

9. Justificativa de escolha do fornecedor:

A pesquisa de preços foi realizada com empresas do ramo especializado no fornecimento de kit de embreagem, destinado à manutenção do veículo, de forma a atender plenamente às demandas apresentadas pela Secretaria requisitante. Entre os fornecedores consultados, a empresa **Sinuelo Auto Peças SM, CNPJ nº 85.216.422/0001-51, situada na Rua Willy Barth, s/nº, CEP: 89900-000, cidade de São Miguel do Oeste – SC,** apresentou a proposta de menor valor, dentro dos parâmetros técnicos e comerciais exigidos.

A empresa atendeu a todos os critérios técnicos estabelecidos, conforme demonstrado nos documentos anexos, sendo, portanto, selecionada como fornecedora para o presente processo.

1. Foi realizada a minuciosa pesquisa de preços, assim como a publicação no site oficial do Município de Belmonte;

2. Nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores de até ¼ (um quarto) do limite de dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos, atendendo o disposto no art. 71, do Decreto nº99/2025.

3. O procedimento de dispensa eletrônica poderá ser dispensado, desde que haja justificativa formalizada pela autoridade competente, e desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, conforme disposto no §1º do Art. 72 do Decreto nº 99/2025, caracterizando o caráter de inviabilidade técnica.

Com base no §1º do Art. 72 do Decreto nº 99/2025, solicita-se à Autoridade que aprove a dispensa da cotação eletrônica para o presente processo.

A consolidação dos dados apurados e a identificação do preço estimado final encontram-se detalhadas no Formulário de Pesquisa de Preços.

Este procedimento assegura que a Administração Pública realizará a contratação com base em

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO LUCIANO SIGOLIN e CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/44E8-7CF0-77C0-A249 e informe o código 44E8-7CF0-77C0-A249

parâmetros de mercado devidamente pesquisados e com foco na maior economicidade possível.

Assim, preservam-se os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

A presente contratação se dará conforme artigo 71 do decreto Nº 99/2025:

> *Art. 71. A contratação direta de pequeno valor será formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD) a ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos.*

O ETP é facultado conforme § 1º do Art. 39 do Decreto Nº 99/2025.

Fabio Luciano Sigolin – Matricula nº 444/01 – Diretor de Almoxarifado Claudimir José Rech – Secretário Municipal de Transportes, Obras e Estradas Vicinais

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

Fabio Luciano Sigolin

Matricula nº 444/01

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

Claudimir José Rech

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Estradas Vicinais

Belmonte-SC, 30 de Setembro de 2026

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO LUCIANO SIGOLIN e CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/44E8-7CF0-77C0-A249 e informe o código 44E8-7CF0-77C0-A249

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308

acesse o site aqui

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO LUCIANO SIGOLIN e CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/44E8-7CF0-77C0-A249 e informe o código 44E8-7CF0-77C0-A249

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 44E8-7CF0-77C0-A249

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO LUCIANO SIGOLIN (CPF 034.XXX.XXX-10) em 30/09/2026 09:32:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIMIR RECH (CPF 331.XXX.XXX-61) em 30/09/2026 13:20:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/44E8-7CF0-77C0-A249